

LEI Nº 1.219/2009

SUMULA:- Altera o Anexo I da Lei nº 1.172/2008, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:-**

Artigo. 1º - Fica alterada a Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Itambaracá, constante do Quadro de Empregos do Executivo, a partir de 02 de Janeiro 2009, conforme Anexo I da presente Lei.

Artigo. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM
29 DE JANEIRO DE 2009.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

ANEXO I

**TABELA DO QUADRO DE EMPREGOS
DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**

NIVEL/ GRAU	1	2	3	4	5	6	7
A	415,00	456,50	502,15	552,36	591,02	632,39	676,65
B	423,30	465,63	512,19	563,41	602,84	645,04	690,18
C	431,77	474,94	522,44	574,68	614,90	657,94	703,99
D	440,40	484,44	532,89	586,17	627,20	671,10	718,07
E	449,21	494,13	543,54	597,89	639,74	684,52	732,43
F	458,19	504,01	554,41	609,85	652,53	698,21	747,08
G	467,36	514,09	565,50	622,05	665,58	712,17	762,02
H	476,70	524,38	576,81	634,49	678,90	726,42	777,26
I	486,24	534,86	588,35	647,18	692,47	740,95	792,80
J	495,96	545,56	600,12	660,12	706,32	755,76	808,66